



PROJETO DE LEI Nº 029/2022

Altera o artigo 1º da Lei Municipal 5.311, de 02 de fevereiro de 2022, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, destinados à manutenção da Autarquia SAAE, e dá outras providências”.

Art. 1º O artigo 1º, da Lei Municipal nº 5.311, de 02 de fevereiro de 2022, passa a constar com a seguinte redação:

“Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, no montante de R\$ 2.018.125,87 (dois milhões, dezoito mil, cento e vinte e cinco reais e oitenta e sete centavos), destinados à manutenção da Autarquia SAAE, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

03	01	00	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO			
	32	17.512.0013.3261.0000	Construção ETE Distrito de Cambaratiba		884.641,74	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.: 0	02 00
		02	TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
		100	100 RECURSOS FEHIDRO SAAE			
03	01	00	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO			
	33	17.512.0013.3261.0000	Construção ETE Distrito de Cambaratiba		44.232,09	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.: 0	01 00
		01	TESOURO			
		100	100 RECURSOS FEHIDRO SAAE			
03	01	00	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO			
	34	17.512.0013.3124.0000	Manutenção do serviço de distribuição de água		1.089.252,04	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.: 0	01 00
		01	TESOURO			
		100	101 CONVÊNIO PROJETO CPFL			

Art. 2º...”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Ibitinga, 01 de abril de 2022.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal





JUSTIFICATIVA

Segue o Projeto de Lei nº 029/2022, para apreciação dos Senhores Vereadores, que altera o artigo 1º da Lei Municipal 5.303, de 19 de janeiro de 2022, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, destinados à manutenção de diversas Secretarias, e dá outras providências”.

A presente propositura tem por objetivo corrigir divergências apresentadas na descrição das fichas orçamentárias, redigidas no texto do artigo 1º da referida Lei Municipal.

Solicitamos aos senhores Vereadores, que o presente Projeto de Lei seja apreciado em regime de Urgência Especial, nos termos da legislação sobre o assunto.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

Atenciosamente,

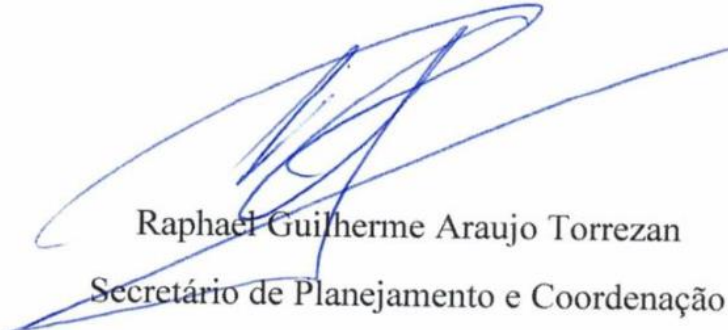
CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal



AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL

PRAZO DAS ATIVIDADES: até as 08:00 horas do dia 04/04/2022

Tendo em vista as medidas de distanciamento social decorrentes da pandemia da COVID-19 a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga disponibilizou seus projetos de maneira digitalizada em seu site oficial, sendo esta medida divulgada no Diário Oficial do Município, Página Oficial da Prefeitura no Facebook e no site www.ibitinga.sp.gov.br. Foi apresentado PROJETO DE LEI Nº 025/2022 -> Autoriza o Poder Executivo a efetivar repasse de recursos financeiros do tesouro municipal ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE; PROJETO DE LEI Nº 029/2022 -> Altera o artigo 1º da Lei Municipal 5.311, de 02 de fevereiro de 2022, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, destinados à manutenção da Autarquia SAAE, e dá outras providências”; PROJETO DE LEI Nº 030/2022 -> Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, destinados à manutenção da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências; PROJETO DE LEI Nº 031/2022 -> Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, destinados a suprir dotações orçamentárias insuficientes, e dá outras providências; PROJETO DE LEI Nº 032/2022 -> Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, destinados à manutenção de diversas Secretarias Municipais, e dá outras providências; PROJETO DE LEI Nº 33, DE 31 DE MARÇO DE 2022 -> Institui o Programa Municipal Integrado de Monitoramento e Segurança Patrimonial da Estância Turística de Ibitinga e dá outras providências. O Projeto de Lei 30/2022 e o Projeto de Lei 32/2021 sofreram alguns ajustes em decorrência de inconsistências ao longo de sua elaboração, as quais já foram sanadas. Após verificar duas inconsistências no código de aplicação, ambas foram corrigidas. Nada mais a se tratar, dou por encerrada a presente ata.



Raphael Guilherme Araujo Torrezan
Secretário de Planejamento e Coordenação

Ofício Nº 025/2022

Ibitinga, 30 de março de 2022.

Assunto: Correção de Ficha Orçamentária

Vimos por meio deste informar que no ato da elaboração do Projeto que originou o Decreto nº5.415 de 02 de fevereiro de 2022 e a Lei nº5.311 de 02 de fevereiro de 2022 houve um erro redacional que será encaminhado para correção à Câmara de Vereadores. O erro já foi corrigido no sistema SCPI8 para fechamento e incorporação.

RETIFICAÇÃO

No artigo 1,


ONDE SE LÊ:

03	01	00	SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO		
		32	17.512.0013.3261.0000 4.4.90.51.00	Construção ETE Distrito de Cambaratiba OBRAS E INSTALAÇÕES	884.641,74 F.R.: 0 01 00
		01		Tesouro	
		100 100		RECURSOS FEHIDRO SAAE	

LEIA-SE

03	01	00	SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO		
		32	17.512.0013.3261.0000 4.4.90.51.00	Construção ETE Distrito de Cambaratiba OBRAS E INSTALAÇÕES	884.641,74 F.R.: 0 02 00
		02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		100 100		RECURSOS FEHIDRO SAAE	

Atenciosamente;


MIRELLA LONGO EMERENTINO
Chefe da Seção de
Contas e Orçamento